



Processo: 003 / 2026
Fls. 001
Rubrica: [Handwritten Signature]

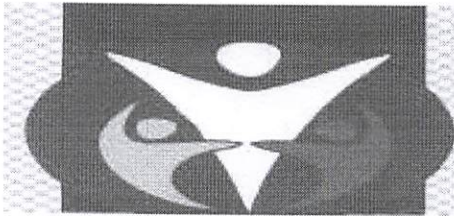
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	008/2026
ÓRGÃO:	Instituto de Previdência dos servidores de São Pedro dos Crentes - MA – IPRESPEC.
ASSUNTO:	Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento do Instituto de Previdência dos servidores de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC, no exercício de 2026.

Aos 14 dias do mês de janeiro de 2026 AUTUO o presente feito, cujo objeto consiste no (a) Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento do Instituto de Previdência dos servidores de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC, no exercício de 2026, tombando-o sob o nº 003/2026.

São Pedro dos Crentes - MA, 14 de janeiro de 2026.

[Handwritten Signature]
Semaias da Silva Morais
Agente de Contratação



IPRESPEC
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
CNPJ: 30.240.674/0001-31

Processo: 003/2026
Fls. 009
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

Ofício 003/2026

A Sua Excelência o Senhor
Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal
Nesta

Assunto: Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento do Instituto de Previdência dos servidores de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC, no exercício de 2026.

Sr. Prefeito,

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes-MA-IPRESPEC, vem por meio deste expor e requerer o que segue:

Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento do Instituto de Previdência dos servidores de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC, no exercício de 2026.

Assim, requer-se seja analisado e aprovado o Estudo Técnico Preliminar em anexo, para que possa ser realizada pesquisa de preço de mercado e confecção do respectivo Termo de Referência, a fim de que o feito prossiga seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

São Pedro dos Crentes/MA, 14 de janeiro 2026

[Handwritten Signature]
Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente -IPRESPEC
Portaria: 032/2025

Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente
Portaria 032/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

Processo: 003/2026
Fls. 003
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMÓVEIS PÚBLICOS VAGOS E DISPONÍVEIS

IPRESPEC	Instituto de Previdência dos Servidores de São Pedro dos Crentes/MA
----------	---

O Instituto de Previdência dos Servidores de São Pedro dos Crentes/MA acima identificada através da Diretora Presidente, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da contratação almejada através do processo Inexigibilidade nº. 003/2026, que tem por objeto. O presente Termo de Referência tem por objeto a Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento do Instituto de Previdência dos servidores de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC, no exercício de 2026, a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto requerido, em razão dos itens enumerados abaixo:

1. Localização: Centro
2. Área total: mínima de 75m2 metros quadrados
3. Área construída: mínima de 150 metros quadrados
4. Área de estacionamento: não obrigatório
5. Área de estacionamento coberto: não obrigatório
6. Quantidade de cômodos ou salas: 6 cômodos
7. Instalações sanitárias: um banheiro
8. Instalações elétricas: em boas condições

São Pedro dos Crentes/MA, 15 de janeiro de 2026.

[Handwritten Signature]
Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente -IPRESPEC
Portaria: 032/2025

Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente
nº 032/2025



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

1 - ÁREA REQUISITANTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA – IPRESPEC.

2 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

1	Guilherme Pinheiro Machado Silva	Engenheiro Civil	1140-2
2	Girlean de Souza Jorge	Diretora Presidente	79-1
3	Tassyo Alexandre de Sousa Nascimento	Diretor de Administrativo Financeiro	

3 – INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar é um instrumento basilar à instrução inicial do procedimento de Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento do Instituto de Previdência dos servidores de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC, no exercício de 2026, do município de São Pedro dos Crentes – MA.

Isto posto, consoantes aos termos do Decreto Municipal nº 28/2023, necessário se faz a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar para formalizar a presente demanda, com o objetivo primordial de fundamentar e compor com elementos essenciais e bem definidos o Termo de Referência que posteriormente será desenvolvido, com vista a subsidiar a pretendida contratação.

4 – DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

A inexigibilidade de licitação para a aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária a sua escolha. (art.74, V, Lei 14.133/2021). Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Processo: 0031/2026
Fis. 005
Rubrica: [assinatura]

Instituto de Previdência dos servidores de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC, no exercício de 2026, passaram a ser realizadas através dessa modalidade, por recomendação legal. A modalidade vem mostrando-se uma ferramenta bastante eficaz.

Foi analisado cada item, desde a descrição até o quantitativo requisitado, a fim de garantir tanto a competitividade quanto o sucesso na locação de imóvel.

As seguintes normativas irão disciplinar a Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento do Instituto de Previdência dos servidores de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC, no exercício de 2026, através da Inexigibilidade 003/2026:

- Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Decreto nº 006/2024, Dispõe sobre a Contratação Direta de que trata a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e regulamenta a sua realização no Sistema Compras.gov.br e Portalcompraspublicas.com.br, no âmbito da Administração Pública Direta, autárquica e fundacional do Município de São Pedro dos Crentes-MA e dá outras providências.
- Lei nº 8.245/91 Dispõe sobre a locação dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.

5 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
(Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Trata-se o objeto de estudo técnico preliminar Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento do Instituto de Previdência dos servidores de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC, no exercício de 2026, do município de São Pedro dos Crentes – MA.

5.1 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, no uso das suas atribuições, vem manifestar-se no sentido de justificar a solicitação de contrato com particular para Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento do Instituto de Previdência dos servidores de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC, no exercício de 2026.



O Instituto de Previdência dos servidores de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC. não possui espaço físico suficiente adequado para o desenvolvimento de suas atividades administrativas, cabendo ao município estruturar a Instituto de Previdência dos servidores de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC para seu bom funcionamento.

A contratação justifica-se por se tratar do único imóvel dotado de localização e instalações físicas adequadas ao abrigo dos servidores e equipamentos do Instituto de Previdência dos servidores de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC, no exercício de 2026, bem como ao atendimento dos munícipes, onde facilita os trabalhos administrativos da Secretaria de Administração.

Sendo assim, em razão do dever de garantir os serviços municipais é que se justifica a Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento do Instituto de Previdência dos servidores de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC, no exercício de 2026.

6 – PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A locação de imóvel se justifica pela necessidade de ter um local para o funcionamento das atividades administrativas da Instituto de Previdência dos servidores de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC, onde são prestados uma gama de atendimentos à população.

O imóvel foi escolhido com base na necessidade informada após levantamentos feitos junto à estrutura administrativa e na relação de bens imóveis disponíveis da prefeitura, não foi identificado nenhum imóvel com a disponibilidade e com as especificações técnicas (localização, estrutura física, área de estacionamento, etc) necessárias ao atendimento da demanda da Instituto de Previdência dos servidores de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC. Requisitos necessários impostos pela legislação vigente, conforme documentos contidos nos autos deste processo administrativo.

Frisa-se ainda que consta no termo de referência a informação de que o imóvel em questão atende as necessidades de funcionamento das atividades administrativas da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Processo: 003/2026
Fls. 007
Rubrica: [assinatura]

Instituto de Previdência dos servidores de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC visto que dispõe de espaço e localização extremamente favoráveis para o atendimento da demanda do departamento em questão.

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que os participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para a participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados com a administração pública municipal durante toda a vigência do contrato.

A contratada deve estar apta para executar o objeto da contratação, contemplado com a apresentação de certidões de regularidades fiscais, habilitação jurídica, demais requisitos relacionados às legislações vigentes para procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública, bem com as normas de proteção à saúde do trabalhador.

7 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADES
(inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Fundamentação: Estimativa de quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar a economia de escala.

7.1. O estimado para o atendimento da contratação futura do presente estudo, foi decorrente do planejamento feito pelo departamento de compras desta secretaria visando à necessidade elencada.

7.2. Os itens/produtos objeto da contratação pretendida estão descritos conforme segue a planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
01	Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento do Instituto de Previdência dos servidores de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC, no exercício de 2026.	Mensalidade	11	R\$ 872,73	R\$ 9.600,03



7.3. As quantidades e valores estimados foram obtidos com base nos contratos n° 289/2023, 291/2023 e 305/2023.

7.4. Para efeito de sua comprovação, segue anexo os instrumentos contratuais mencionados.

8 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

8.1. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo entre outras opções: (inciso III, artigo 6° do Decreto Municipal n° 28/2023).

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas bem como por organizações privadas, no contexto nacional e internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam as necessidades da Administração.

8.2. No presente caso a administração realizou estudos e pesquisas com base nos contratos anteriores realizados por este município, dos quais reiteram ser a melhor alternativa para execução objeto desta natureza, visto que a aquisição não se torna viável nem vantajosa para a administração.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (inciso VI do § 1°, do art. 18 da Lei 14.133/21)

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Instituto de Previdência dos servidores de São Pedro dos Crentes - MA – IPRESPEC optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do artigo §1 da lei 14.133/21).

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores resultantes dos contratos anteriores realizados pelo município. Ressalta-se que a os contratos serão



anexados posteriormente ao processo.

A estimativa de custo da contratação é de R\$ 9.600,03 (nove mil e seiscentos reais e três centavos).

10 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
(inciso VII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A locação do imóvel se faz necessário para atender a Instituto de Previdência dos servidores de São Pedro dos Crentes - MA – IPRESPEC, visando manter o pleno funcionamento e dando suporte às atividades administrativas desenvolvidas pelo IPRESPEC, evitando assim, a paralisação dos serviços prestados aos munícipes.

Dessa forma, a locação ocupa papel de destaque dentro do sistema de compras do município, vez que o objeto se trata de objeto imprescindível para o funcionamento das atividades administrativas do IPRESPEC e conseqüentemente do atendimento ao público em geral. Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a locação do imóvel.

11 – JUSTIFICATIVA PARA O PACELAMENTO DA CONTRATAÇÃO
(inciso VIII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Via de regra, não se aplica o parcelamento aos contratos de locação.

12 – RESULTADOS PRETENDIDOS
(inciso IX do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A finalidade é evitar locações frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Processo: 003 / 2026
Fls. 010
Rubrica: [Assinatura]

adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os resultados culminam no atendimento da necessidade do Instituto de Previdência dos servidores de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

(inciso X do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Não há providências complementares a serem adotadas.

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

(inciso XI do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Não há necessidade de contratações correlatas.

15 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

(inciso XII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local ou regional; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

16 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(inciso XIII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Processo: 003/2026

Fis. 011

Rubrica:

Considerando as análises ora pretendidas no presente Estudo Técnico Preliminar e demais informações. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.

São Pedro dos Crentes – MA, 16 de janeiro de 2026.

Guilherme Pinheiro Machado Silva

Engenheiro Civil

Considerando as análises ora pretendidas no presente Estudo Técnico Preliminar e demais informações. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.

Guilherme Pinheiro Machado Silva

Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Eu, **Guilherme Pinheiro Machado Silva**, Engenheiro Civil, registrado no CREAMA Nº **1122173040MA**, apresento à Prefeitura Municipal São Pedro dos Crentes - MA o laudo de avaliação conforme segue:

Solicitante: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes.

Objeto vistoriado: Av. Canaã, S/N, Centro, São Pedro dos Crentes – MA.

Objetivo: Determinação do valor atual de locação

Data da vistoria: 16/02/2026

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por objetivo, determinar o valor justo de locação do imóvel residencial situado na Av. Canaã, S/N, Centro, onde funcionará o IPRESPEC.

2. VISTORIA E DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DE ESTUDO

Foi realizado uma vistoria in loco na data citada acima para determinar a metodologia a ser aplicada para cálculo do objeto em estudo, não sendo possível estimar o valor de mercado com base no valor venal do imóvel, tendo em vista não existir no município cadastro imobiliário ou regularização fundiária dos imóveis, o método que melhor se aplica a realidade é o Comparativo Direto de Dados de Mercado, onde o cálculo para se obter o valor do bem locado é estimado através da comparação com dados de mercado assemelhados quanto às características intrínsecas e extrínsecas do objeto presente de estudo.

3. PRINCÍPIOS E RESSALVAS

O laudo foi elaborado com estrita observância dos postulados constantes dos Códigos de Ética Profissional do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) e

do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia (IBAPE).

O avaliador assume a responsabilidade sobre a matéria de Engenharia estabelecida em Leis, Códigos ou regulamentos próprios.

No Laudo de Avaliação apresentado presume-se que as dimensões constantes das documentações oferecidas estão corretas e que o título de propriedade é bom: subentende-se que as informações fornecidas por terceiros são confiáveis.

Os honorários profissionais do avaliador, não estão de forma alguma relacionados à conclusão deste Laudo.

Todas as opiniões, análises e conclusões emitidas neste laudo, foram baseadas nas informações colhidas através de pesquisas e levantamentos efetuados, admitindo-se como verdadeiras as informações prestadas por terceiros. Consideramos, para fins de avaliação, que o imóvel se encontra livre e desimpedido de quaisquer ônus ou dívidas ou impedimentos judiciais ou extrajudiciais que possam influenciar, de algum modo, na posse e usufruto imediato do mesmo.

4. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Trata-se de um espaço localizado na Av. Canaã, S/N, Centro, São Pedro dos Crentes, possuindo terreno plano e situada em área comercial, apresentando boa iluminação, ventilação e estando em bom estado de conservação, atendendo as normas vigentes.

O imóvel avaliado possui localização privilegiada, de frente por rua bem pavimentada, possuindo energia elétrica, coleta de resíduos sólidos, água potável, telefonia e dentre outros serviços de infraestrutura urbana básica.

A área do imóvel tem aproximadamente 75 m², e de área construída 75 m², verificou-se que foi adotada a metologia construtiva convencional de alvenaria e estrutura de pilares e vigas em concreto armado, cobertura com telha cerâmica, e trama em madeira.

5. DIAGNÓSTICO DE MERCADO E AVALIAÇÃO FINAL

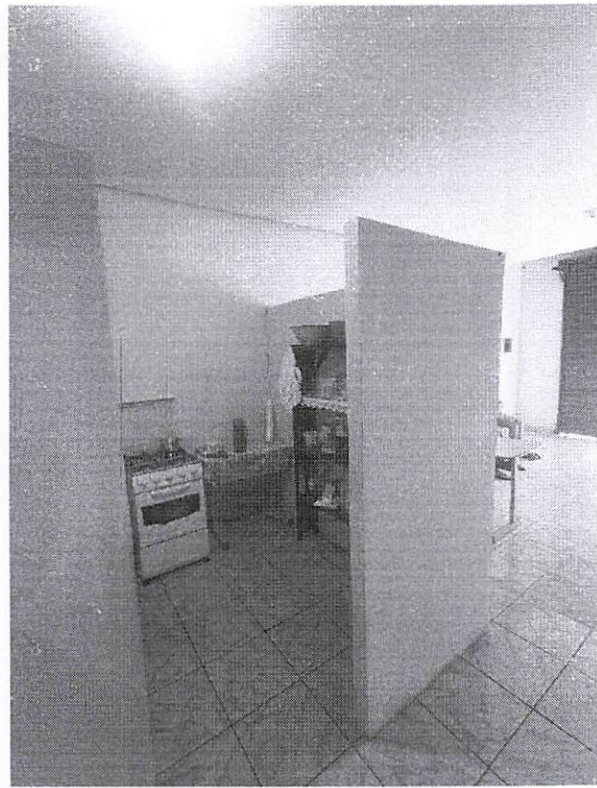
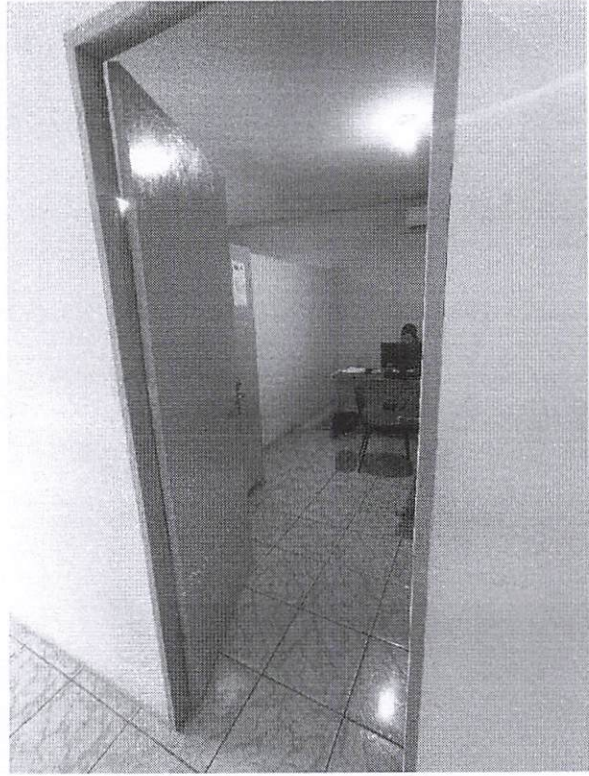
Para determinação do valor de aluguel mensal do imóvel, foi feita uma ampla pesquisa no mercado imobiliário, tendo sido feito os tratamentos estatísticos considerados adequados para o fim.

Aplicando as informações obtidas através da pesquisa de preços baseadas nas informações colhidas na região e informações dos valores praticados no mercado pelas imobiliárias na região e de particulares, conseguiu-se obter um valor de Mercado aproximado de aluguel desse imóvel. quaisquer ônus, no estado em que se encontra e em condições de todavia, considerando o imóvel livre e desimpedido de quaisquer ônus, no estado em que se encontra e em condições de ser colocado no mercado imobiliário para negociação, optamos pela adoção do limite inferior, chegando ao seguinte valor para fins de locatícios, no valor final arredondado de:

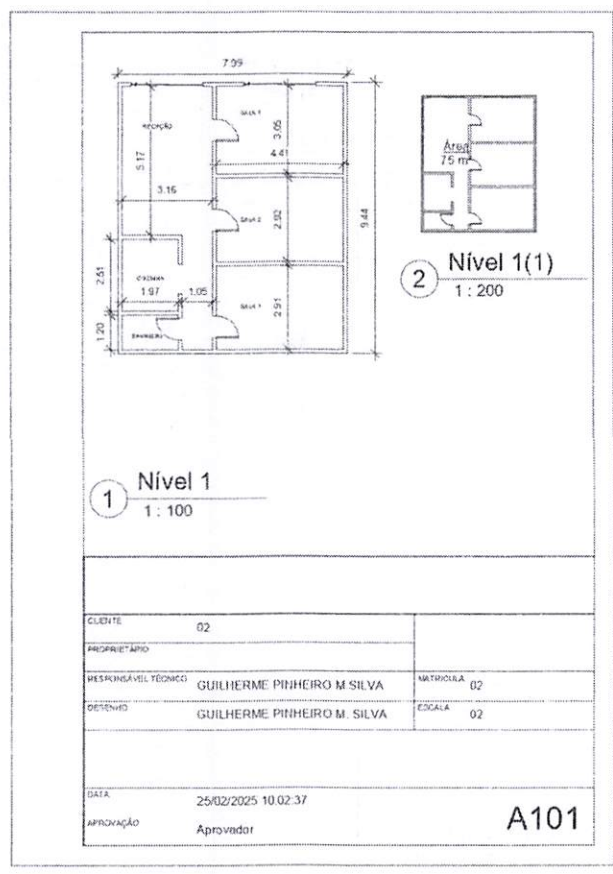
R\$ 872,73 (Oitocentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos)

6. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





7. PLANTA BAIXA



8. ENCERAMENTO

Este signatário apresenta o presente trabalho concluído, constatando de 5 folhas de papel de formato A4, digitadas em um só lado, colocando-se a disposição para quaisquer esclarecimento adicionais que se fizerem necessários.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

Processo: 003 / 2026
Fls. 017
Rubrica: *[Signature]*

PLANILHA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

Imóveis pesquisados	Características	Valor/mês	Quantidade	Valor/ano
Imóvel: Av. Canaã s/n, Centro de São Pedro dos Crentes - MA.	Imóvel alugado para atender / funcionamento de atividades administrativas do Instituto de Previdência dos servidores de São Pedro dos Crentes – MA – IPRESPEC.	R\$ 872,73	11 (onze meses)	R\$ 9.600,03

PLANILHA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

Imóveis pesquisados	Características	Valor/mês	Quantidade	Valor/ano
Imóvel: Av. Canaã s/n, Centro de São Pedro dos Crentes - MA.	Imóvel alugado para atender / funcionamento de	R\$ 872,73	11 (onze meses)	R\$ 9.600,03

Apurou-se a média mensal de R\$ 872,73 (oitocentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), perfazendo um total de R\$9.600,03 (nove mil e seiscentos reais e três centavos) em 11 (onze) meses.

São Pedro dos Crentes/MA, 16 de janeiro de 2026.

Joquebede N de Carvalho Alves
JOQUEBEDES NERES DE CARVALHO ALVES
MEMBRO EQUIPE DE APOIO

Apurou-se a média mensal de R\$ 872,73 (oitocentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), perfazendo um total de R\$9.600,03 (nove mil e seiscentos reais e três centavos) em 11 (onze) meses.

São Pedro dos Crentes/MA, 16 de janeiro de 2026.

AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

JOQUEBEDES NERES DE CARVALHO ALVES
MEMBRO EQUIPE DE APOIO

Processo: 003/2026
Fls. 013
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

PROPOSTA DE PREÇO DE IMÓVEL

São Pedro dos Crentes (MA), 16 de janeiro de 2026.

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

Em resposta a consulta que nos foi feita, venho comunicar do interesse em firmar contrato com o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA**, de Locação de um imóvel urbano, de minha propriedade localizada na Av. Canaã, s/nº, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, pelo valor mensal de R\$ 872,73 (oitocentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos).

Bonifácio do Vale Arruda

BONIFÁCIO DO VALE ARRUDA
CPF Nº 633.273.203-22

Em resposta a consulta que nos foi feita, venho comunicar do interesse em firmar contrato com o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA**, de Locação de um imóvel urbano, de minha propriedade localizada na Av. Canaã, s/nº, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, pelo valor mensal de R\$ 872,73 (oitocentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos).

BONIFÁCIO DO VALE ARRUDA
CPF Nº 633.273.203-22

Processo: 003 / 2026
Fls. 019
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO
MAIB01382890



ASSINATURA DO TITULAR
Bonifácio do Vale Arruda

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 069149302019-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/02/2019

NOME BONIFÁCIO DO VALE ARRUDA

FILIAÇÃO JOSÉ NILDO AGUIAR ARRUDA E MARCENILDE DO VALE ARRUDA

NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO 01/12/2001

DOC ORIGEM NASC. N.0004499 FLS.150 LIV.00008

CPF 633273203-22
SAO LUIS-MA
P-007

LICENCIADO CARACANTE
ASSINATURA DO DIRETOR
[Handwritten Signature]

VIA-01

LEI N°7.116 DE 29/08/83

 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
633.273.203-22

Nome
BONIFACIO DO VALE ARRUDA

Nascimento
01/12/2001



[Handwritten Signature]
CONFERE COM O ORIGINAL
Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente - IPRESPEC
Matrícula nº 79-1

CONFERE ORIGINAL
Girlean de Souza
Diretora Presidente - ARPENBRASIL
Matrícula nº 79-1



Processo: 0031/2020
Fls. 024
Rubrica: [Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Nascimento

NOME:

BONIFÁCIO DO VALE ARRUDA



CPF
Sem informação.

MATRÍCULA:

029967 01 55 2001 1 00008 150 000499 47

DATA DE NASCIMENTO (POR EXTENSO)
Um de dezembro de dois mil e um.

DIA	MÊS	ANO
01	12	2001

HORA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE
11h32min	Imperatriz-MA

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF	SEXO
Porto Franco - ESTADO DO MARANHÃO	Clínica Dr. Carlos Cruz, Imperatriz - MA	Masculino

FILIAÇÃO
JOSÉ NILDO AGUIAR ARRUDA e MARCENILDE DO VALE ARRUDA

AVÓS
BONIFÁCIO RODRIGUES DE ARRUDA e JOANA AGUIAR ARRUDA (paternos) e JOSÉ MARIA OLIVEIRA DO VALE e CREMILDE CIRQUEIRA DO VALE (maternos)

GÊMEOS	NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)
Ign.	Nada consta

DATA DE REGISTRO (POR EXTENSO)	NÚMERO DA DNV/DECLARAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS
Doze de dezembro de dois mil e um.	Não informado.

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER
Ato registrado no livro A-8, às folhas 150, sob o nº 4499. Data do registro: 12 de dezembro de 2001.
Data de nascimento do registrado: 1 de dezembro de 2001.
A presente certidão envolve elementos de averbação à margem do termo.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
Nada consta

Nome do ofício
2º Ofício Extrajudicial de Porto Franco

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Porto Franco, 18 de dezembro de 2018.

Oficiala registradora
Railany Ribeiro Araújo

Município/UF
Porto Franco -MA

Endereço
Travessa Carolina, 213,
Centro Porto Franco-MA

Digitação: Esdras Pereira de Sousa



[Assinatura]
Drielle Gomes Lima
Escrevente Substituta

ARPENBRASIL AA007792998 BRP

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos Municipais

Certidão Nº: 1329/2026

Concedida a: BONIFÁCIO DO VALE ARRUDA

CNPJ/CPF Nº:63327320322

Endereço: AV CANAÁ, S/N CENTRO Sao Pedro dos Crentes MA

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, NÃO EXISTEM pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Certidão emitida em 27/01/2026 as 09:59
Esta Certidão tem validade até o dia 28/03/2026

Concedida a: BONIFÁCIO DO VALE ARRUDA

CNPJ/CPF Nº:63327320322

Endereço: AV CANAÁ, S/N CENTRO Sao Pedro dos Crentes MA

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, NÃO EXISTEM pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Certidão emitida em 27/01/2026 as 09:59
Esta Certidão tem validade até o dia 28/03/2026





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

Processo: 003/
Fls. 023
Rubrica:

SOLICITAÇÃO
Memorando Interno/CC

Ao Ilustríssimo
Contador
Tassy Alexandre de Sousa Nascimento
Nesta

Processo Administrativo nº 008/2026

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

A Comissão de Contratação do Município, vem por meio deste encaminhar os autos do processo em epígrafe para fins de emissão de despacho orçamentário que informe o suporte contábil legal (dotação orçamentária) para a Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento do Instituto de Previdência dos servidores de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC, no exercício de 2026.

Contador
Tassy Alexandre de Sousa Nascimento
Nesta
Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Processo Administrativo São Pedro dos Crentes (MA), 19 de Janeiro 2026.

Semaias da Silva Moraes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO(PREGOEIRO)

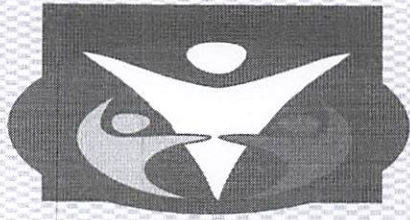
Autos do processo em epígrafe para fins de emissão de despacho orçamentário que informe o suporte contábil legal (dotação orçamentária) para a Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento do Instituto de Previdência dos servidores de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC, no exercício de 2026.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

São Pedro dos Crentes (MA), 19 de Janeiro 2026.

AO
SETOR CONTÁBIL
NESTA

Semaias da Silva Moraes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO(PREGOEIRO)



IPRESPEC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
CNPJ: 30.246.674/0001-31

Diretoria de Contabilidade

Memorando nº 002/2026 - **IPRESPEC**

Processo: 003 / 2026
Fls. 024
Rubrica: <i>[assinatura]</i>

São Pedro dos Crentes, 19 de janeiro de 2026.

Semaias da Silva Moraes

Presidente da CPL

Nesta

Referente: **Ao memorando Interno/CPL**

Diretoria de Contabilidade

Em atenção á consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada a **Contratação de pessoa física ou jurídica para Locação de Imóvel urbano para funcionamento Do Instituto de Previdência dos Servidores de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC**, em conformidade com especificações anexo. Requerida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Pedro dos Crentes- IPRESPEC venho informar o seguinte enquadramento técnico:

Presidente da CPL

Nesta

13 - IPRESPEC - Inst. De Prev. Dos Servidores de SPC

09.271.0050.2073.0000 - Manutenção das Atividades do IPRESPEC

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros. -Pessoa Física.

Em atenção á consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada a **Contratação de pessoa física ou jurídica para Locação de Imóvel urbano para funcionamento Do Instituto de Previdência dos Servidores de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC**, em conformidade com especificações anexo. Requerida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Pedro dos Crentes- IPRESPEC venho informar o seguinte enquadramento técnico:

Atenciosamente,

Tássyo Alexandre de Sousa Nascimento

Tássyo Alexandre de Sousa Nascimento

13 - IPRESPEC - Inst. De Prev. CONTADOR res da SPC

09.271.0050.2073.0000 - Manutenção das Atividades do IPRESPEC

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física.



Processo: 0031/2026
Fls. 025
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento do Instituto de Previdência dos servidores de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC, no exercício de 2026.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

São Pedro dos Crentes- MA, 19 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,
Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento do Instituto de Previdência dos servidores de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC, no exercício de 2026.

[Handwritten Signature]
Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente -IPRESPEC
Portaria: 032/2025

Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente
Portaria nº 032/2025

Atenciosamente,

Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente
Portaria nº 032/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

Processo: 0031/2026
Fls. 026
Rubrica: [Assinatura]

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento do Instituto de Previdência dos servidores de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC, no exercício de 2026, conforme localização, quantidades e valores abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
01	Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento do Instituto de Previdência dos servidores de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC, no exercício de 2026.	Mensalidade	11	R\$ 872,73	R\$ 9.600,03

1.2. O valor estimado da contratação foi obtido através de pesquisa de contratos de locação vigentes da administração, na localidade ou próximo a localidade pretendida, por meio de cotações de imóveis com área semelhante locados pela prefeitura.

2. JUSTIFICATIVA

A Diretora Presidente, no uso das suas atribuições, vem manifestar-se no sentido de justificar a solicitação de contrato com particular para Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento do Instituto de Previdência dos servidores de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC, no exercício de 2026.

O Instituto de Previdência dos Servidores -IPRESPEC não possui espaço físico suficiente para desenvolver, a contento, suas finalidades administrativas, uma vez que não dispõe de prédio suficiente para tal e nem de recursos para construir prédio próprio para abrigar suas diversas Unidades em área privilegiada, que seja bem localizado para acesso dos usuários do serviço público e com fácil acessibilidade.

Sendo assim cabe ao município estruturar Instituto de Previdência dos Servidores -IPRESPEC para seu bom funcionamento, considerando que não possui espaço físico adequado para o funcionamento de suas atividades administrativas.

Considerando que esta Diretora Presidente providenciou a cotação de preço que apresentassem as características necessárias para o funcionamento das atividades Instituto de Previdência dos Servidores -IPRESPEC.

É considerando finalmente, que conforme as pesquisas de custos um dos imóveis apresentou tais características e preço de mercado e preço de mercado economicamente viável.

A contratação justifica-se por se tratar do único imóvel dotado de localização e instalações físicas adequadas ao abrigo dos servidores e funcionamento do Instituto de Previdência dos servidores de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC, no exercício de 2026., bem como ao atendimento dos munícipes, onde facilita os trabalhos do Instituto de Previdência dos Servidores -IPRESPEC.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Localização: Centro
- 3.2. Área total: mínima de 75m2 metros quadrados
- 3.3. Área construída: mínima de 150 metros quadrados
- 3.4. Área de estacionamento: não obrigatório



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

Processo:	0031/2026
Fls.	027
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

- 3.5. Área de estacionamento coberto: não obrigatório
- 3.6. Quantidade de cômodos ou salas: três cômodos
- 3.7. Instalações sanitárias: um banheiro
- 3.8. Instalações elétricas: em boas condições

4. INDISPONIBILIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES- IPRESPEC.

4.1. Após levantamento feito junto à estrutura administrativa e na relação de bens imóveis disponíveis do Instituto de Previdência dos servidores - IPRESPEC, não foi identificado nenhum imóvel com a disponibilidade e com as especificações técnicas (localização, estrutura física, área de estacionamento, etc) necessárias ao atendimento da demanda da Instituto de Previdência dos Servidores- IPRESPEC de São Pedro dos Crentes/MA.

5. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

5.1. A Administração espera pôr em funcionamento as atividades administrativas, em local com estrutura apropriada à acomodação dos servidores e equipamentos geridos pelo órgão, conforme requisitos constantes no item 3.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão do contrato de locação do imóvel será exercida pela Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores- IPRESPEC de São Pedro dos Crentes/MA, com fiscalização a ser desempenhada pela Diretora Presidente a Sra. Girlean de Souza Jorge.

7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCADOR

7.1. O LOCADOR obriga-se a:

- a) Entregar o imóvel em condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância as especificações de sua proposta;
- b) Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
- c) Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
- d) Responder pelos vícios ou defeitos anteriores a locação;
- e) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;
- f) Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

8. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCATÁRIA

8.1. A LOCATÁRIA obriga-se a:

- a) Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado no contrato;
- b) Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a sua natureza e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
- c) Realizar vistoria do imóvel, por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;
- d) Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme o documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para a entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
- e) Comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

- f) Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, assegurando-se o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.245/91;
- g) Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
- h) Não modificar a forma externa e interna do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;
- i) Pagar os impostos, especialmente o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e taxas, inclusive a contribuição para o custeio de serviços de iluminação pública, taxa de coleta de lixo, taxa de corpo de bombeiros, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;
- j) Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos dominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;
- k) Pagar as despesas de telefone, consumo de energia elétrica, água e esgoto;
- l) Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no art. 27 da Lei nº 8.245/91;

9. DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

9.1. A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades, através de prévia notificação e autorização do LOCADOR.

9.2. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetes, etc., poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido com os seus respectivos acessórios.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após apresentação da solicitação de pagamento do encerrado, por meio de ordem bancária emitida em nome do Contratado, para crédito na conta corrente por ele indicada.

10.2. Para pagamento, o Contratado deverá apresentar fatura (solicitação de pagamento) discriminativa, indicando o mês de referência e preço a ser pago, acompanhada das CND de FGTS, Trabalhista, Certidão Negativas de Débitos Federais, Estaduais e Municipais.

10.3. Fica dispensada a emissão de nota fiscal de serviços, por se tratar de obrigação sem incidência de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, conforme Lei Complementar nº 116/2005.

10.4. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes.

10.5. O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos quando a legislação assim exigir.

11. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

11.1. O prazo de vigência contratual será de 11 (onze) meses, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 3º, da Lei nº 8.245/91, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsto no art. 105 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, dada a essencialidade do objeto decorrente da necessidade de preservação e manutenção dos serviços públicos.

11.2. Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, mediante termo, precedido de vistoria do imóvel.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

Processo: 0031/2026
Fls. 029
Rubrica: [assinatura]

11.3. A prorrogação contratual será promovida mediante a celebração de termo aditivo.

11.4. Caso não tenha interesse na prorrogação contratual, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

12. DA VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO

12.1. O contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do art. 8º da Lei nº 8.245/91, ficando desde já autorizada a LOCATÁRIA a proceder à averbação deste instrumento na matrícula do imóvel junto ao Oficial de Registro de Imóveis competente, correndo as despesas decorrentes por conta do LOCADOR.

13. DAS PENALIDADES

13.1. No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o contratado ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

13.3. O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

13.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do contratado, na forma da Lei;

13.5. Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

14. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1. Será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência contratual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços – Mercado – IGP – M ou Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP – DI, ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

15. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1. O contratado deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos:

- a) Documento de identidade e CPF do proprietário do imóvel;
- b) Comprovante de endereço do imóvel;



Processo: 003/2026
Fis. 030
Rubrica: [Handwritten Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

- c) Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista do proprietário;
- d) Certidão Negativa de Débitos do imóvel.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, que se encontra em compatibilidade com o PPA, LDO e LOA:

09.271.0050.2073.0000 - Manutenção das Atividades do IPRESPEC.

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

São Pedro dos Crentes (MA), 19 de janeiro de 2026.

Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente - IPRESPEC

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

São Pedro dos Crentes (MA), 19 de janeiro de 2026.

Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente - IPRESPEC

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

Processo:	/
Fis.	039
Rubrica:	

À
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº 008 /2026

Objeto: Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento do Instituto de Previdência dos servidores de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC, no exercício de 2026, conforme especificações constantes nos autos.

Para exame e manifestação sobre a Inexigibilidade de licitação na forma do parágrafo único do artigo 53 da Lei 14.133/2021

À
Assessoria Jurídica

São Pedro dos Crentes - MA, 21 de janeiro de 2026.

Processo Administrativo nº 008 /2026

Objeto: Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento do Instituto de Previdência dos servidores de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC, no exercício de 2026, conforme especificações constantes nos autos.

SEMAIAS DA SILVA MORAIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Para exame e manifestação sobre a Inexigibilidade de licitação na forma do parágrafo único do artigo 53 da Lei 14.133/2021

São Pedro dos Crentes - MA, 21 de janeiro de 2026.

SEMAIAS DA SILVA MORAIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo:	003/2026
Fls.	032
Rubrica:	

Ofício nº 003/2026

São Pedro dos Crentes - MA, 16 de janeiro de 2026.

Ilmo. Sr.
Semaias da Silva Morais
Agente de Contratação da Comissão de Licitações -

Senhor Agente de Contratação,

Pelo presente, autorizo que seja instalado na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, os procedimentos necessários para Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento do Instituto de Previdência dos servidores de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC, no exercício de 2026, para atender o instituto de previdência dos servidores do município de São Pedro dos Crentes - MA – IPRESPEC

Encaminham-se os presentes autos à Comissão de Contratação do Município, para proceder ao necessário registro, autuação, consulta de preços, verificação de dotação orçamentária e demais procedimentos necessários.


Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

Processo: 003/2026

Fls. 033


Rubrica: 

AUTORIZAÇÃO


A Senhora Girlean de Souza Jorge, Presidente do IPRESPEC, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **AUTORIZA** a Comissão de Contratação a prosseguir o procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, observadas todas as disposições que estabelecem a Lei nº 14.133/21, visando selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas se encontram em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.


Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente - IPRESPEC
Portaria: 032/2025

Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente
Portaria nº 032/2025

Processo:	003/2026
Fis.	034
Rubrica:	

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

1. Processo Administrativo nº 008/2026
2. INEXIGIBILIDADE nº. 003/2026
3. Objeto: Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento do Instituto de Previdência dos servidores de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC, no exercício de 2026.
4. Contratado: **BONIFÁCIO DO VALE ARRUDA.**

CPF: **633.273.203-22**

Valor total de R\$ 9.600,03 (nove mil e seiscentos reais e três centavos).

1. Processo Administrativo nº 008/2026

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com Parecer Jurídico nos termos e razões abaixo apresentados:


I - RAZÃO DA ESCOLHA:

Após avaliação da autoridade superior, considerando consulta realizada e toda a documentação anexada neste termo, principalmente com o Parecer Jurídico acostados, concluímos: **BONIFACIO DO VALE ARRUDA.**, inscrito no CPF: **633.273.203-22**, apresenta as condições legais para a contratação direta, com **INEXIGIBILIDADE** de licitação para Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento do Instituto de Previdência dos servidores de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC, no exercício de 2026.

Portanto, considerando finalmente, que conforme a pesquisa de custos do imóvel apresentou características e preço de mercado economicamente viável.

A contratação justifica-se por se tratar de espaço único dotado de localização e instalações adequadas ao desenvolvimento das atividades e funcionamento do Instituto

de Previdência dos servidores de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC, no exercício de 2026.

Processo:	003/2026
Fls.	035
Rubrica:	

II - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço da contratação no valor global de 9.600,03 ((nove mil e seiscentos reais e três centavos), se encontra dentro dos limites da moderação, com justo ônus para a administração, sendo compatível com os preços praticados na região, em relação ao objeto pretendido.

III - CONCLUSÃO.

Diante de todo o exposto, considerando a razão da escolha e a justificativa do preço, com fundamento no artigo 72, inciso VI e VII da Lei Federal nº 14.133/21, opinamos pela realização da contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Encaminhe-se à autoridade superior para ratificação desta decisão.

São Pedro dos Crentes - MA, 22 de janeiro de 2026.

Semaias da Silva Moraes
Agente de Contratação da Comissão de Contratação

Ane Carine dos Santos Cardoso
Membra da Equipe de Apoio
da Comissão de Contratação
Portaria 020/2026

Joquebede Neres de Carvalho Alves
Membra da Comissão de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo:	1
Fls.	036
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

Memorando Interno/CPL

Ao Exmo. Senhor,
Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente

Instituto de Previdência dos servidores do Município de São Pedro dos crentes-MA-IPRESPEC.

Nesta.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ass.: Encaminhamento de Termo de Inexigibilidade de Licitação para Ratificação

Memorando Interno/CPL

Venho, através do presente expediente, comunicar a Vossa Excelência a decisão da Comissão de Contratação, no sentido da contratação direta Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento do Instituto de Previdência dos servidores de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC, no exercício de 2026.

Assim, caso V. Exa. entenda por bem que o procedimento supracitado se operou dentro dos ditames legais e que esteja presente o interesse da Prefeitura em realizar a contratação, que se digne a **RATIFICAR** a decisão emanada deste órgão que julgou pela Inexigibilidade de licitação da contratação referenciada.

Sendo o que nos oferece para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço, colocando-nos à disposição deste órgão.

Venho, através do presente expediente, comunicar a Vossa Excelência a decisão da Comissão de Contratação, no sentido da contratação direta Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento do Instituto de Previdência dos servidores de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC, no exercício de 2026.

[Handwritten Signature]
Semaías da Silva Morais
Agente de Contratação da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000

www.saopedroscrentes.ma.gov.br



Processo: 003/2026
Fls. 037
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O Município de São Pedro dos Crentes/MA torna público, na forma e termos do inciso V do art. 74 da Lei 14.133/21, a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026 - Processo Administrativo nº 008/2026 e sua respectiva ratificação pelo Prefeito Municipal, cujo objeto deste contrato a Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento do Instituto de Previdência dos servidores de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC, no exercício de 2026, Fundamentação legal: o inciso V do art. 74 da Lei 14.133/21.

Pessoa Física: BONIFÁCIO DO VALE ARRUDA

CPF: 633.273.203-22

Valor global: R\$ 9.600,03 (nove mil e seiscentos reais e três centavos).

Vigência: 11 (onze) meses, da assinatura do contrato, até 30.01.2026.

O Município de São Pedro dos Crentes/MA torna público, na forma e termos do inciso V do art. 74 da Lei 14.133/21, a inexigibilidade de licitação nº 003/2026 - Processo Administrativo nº 008/2026 e sua respectiva ratificação pelo Prefeito Municipal, cujo objeto deste contrato a Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento do Instituto de Previdência dos servidores de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC, no exercício de 2026, Fundamentação legal: o inciso V do art. 74 da Lei 14.133/21.

São Pedro dos Crentes/MA, 26 de janeiro de 2026.

[Handwritten Signature]
Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente -IPRESPEC
Portaria: 032/2025

GIRLEAN DE SOUZA JORGE

DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 032/2025

GIRLEAN DE SOUZA JORGE

DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 032/2025

AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62


Processo: 003/2026
Fls. 035
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORERS DO
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA
IPRESPEC

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Ref.: Processo Administrativo nº 008/2026/CPL. Processo de Inexigibilidade nº 003/2026/CPL. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORERS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA - IPRESPEC. CONTRATADO: BONIFÁCIO DO VALE ARRUDA. CPF: 633.273.203-22 OBJETO: Contratação Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento do Instituto de Previdência dos servidores de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC, no exercício de 2026, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes - MA – IPRESPEC. Fundamento Legal: Artigo 72, inciso V, VII da Lei 14.133/21. Termo de Inexigibilidade 22/01/2026. Ratificação em 23/01/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de janeiro de 2026. Girlean de Souza Jorge – Diretora Presidente.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Ref.: Processo Administrativo nº 008/2026/CPL. Processo de Inexigibilidade nº 003/2026/CPL. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORERS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA - IPRESPEC. CONTRATADO: BONIFÁCIO DO VALE ARRUDA. CPF: 633.273.203-22 OBJETO: Contratação Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento do Instituto de Previdência dos servidores de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC, no exercício de 2026, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes - MA – IPRESPEC. Fundamento Legal: Artigo 72, inciso V, VII da Lei 14.133/21. Termo de Inexigibilidade 22/01/2026. Ratificação em 23/01/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de janeiro de 2026. Girlean de Souza Jorge – Diretora Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2026	129
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2026	129
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2026	129
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2026	129
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026	130
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026	130
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026	130
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA	130
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE	130
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE	130
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	131
RESENHA DO CONTRATO Nº 209/2025	131
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	131
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 0001/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP -	131
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	131
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	131
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	132
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - DISPENSA Nº 001/2025 - CARTA CONTRATO Nº 551.541.01/2025	132
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - DISPENSA Nº 009/2025.	132
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - DISPENSA Nº 011/2025 - CARTA CONTRATO Nº 576.566.01/2025	133
2º TERMO DE APOSTILAMENTO - DISPENSA Nº 018/2024	133
2º TERMO DE APOSTILAMENTO - DISPENSA Nº 018/2024 - CARTA CONTRATO Nº 537.527.01/2024	134
2º TERMO DE APOSTILAMENTO - DISPENSA Nº 018/2024.	134
ERRATA - NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 549.539.09/2025	135
ERRATA - NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 549.539.10/2025	135
ERRATA - NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 549.539.12/2025	135
ERRATA - NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 549.539.13/2025	135
ERRATA - NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 549.539.08/2025	135
ERRATA - NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 549.539.11/2025	135
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	136
PORTARIA Nº 001/2026 - SEMECT	136

Processo: 003 / 2026
 Fls. 039
 Rubrica: 

demais legislação aplicável. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 21/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 20d784023540eedbe1d51bbacd23d7d6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 13.500.739/0001-04. Valor R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa para locação de veículos leves para o uso do Município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 21/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 50aa0a6194f2b917009df8ad7a6d7dff

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria deste Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de inexigibilidade nº 001/2026 constante do presente processo administrativo nº 006/2026, para autorizar a contratação de **à Empresa Matias e Leitão Consultores Associados LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **14.813.501/0001-00**, com sede na sediada na Av. Santos Dumont, nº 3060 sls 721, CEP 60.150-162, bairro: Aldeota- Fortaleza-CE, neste ato representada por seu titular Sr. Gregório Pinto Matias, portador da Carteira de Identidade nº 20000100217-02, expedida pela SSP/CE e CPF nº 007.957.051-82, e Gerardo Fernandes Matias portador da Carteira de Identidade nº 040021777-69 e CPF nº 116.943.863-68, Patrick Leite Barbosa Alves portador da Carteira de Identidade nº 20040060207-08 SSP/CE e por Carlos Gustavo Leite Barbosa dos Santos, portador Carteira de Identidade nº 20080092330-98 SSP/CE e CPF nº 061.515.753-00, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTO, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA-IPRESPEC**, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** tombado sob o nº **001/2026** e da proposta apresentada. O valor total deste contrato é de R\$ 31.479,48 (trinta e um mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) em parcela única com vencimento até 28/02/2026.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 32c60cf1ad2f38bc3456e4c8c883a79c

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026


RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão de Licitações e Contratos de São Pedro dos Crentes - MA,

torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nº 001/2026, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijão de 13kg, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA, no exercício de 2026**. Vencedor: COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA - ME, CNPJ: 28.929.699/0001-98, item: (001), pelo Valor Total de: **R\$ 69.194,60 (sessenta e nove mil e cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos)**. Vencedor: W M VARGAS DISTRIBUIDORA - EPP, CNPJ: 38.574.868/0001-78, itens: (002), pelo Valor Total de: **R\$ 4.138,00 (quatro mil e cento e trinta e oito reais)**.

São Pedro dos Crentes - MA, 26 de janeiro de 2026

Semaías da Silva Morais
Agente de Contratação Municipal

Processo: 003/2026
Fls. 040
Rubrica: 

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 87daa227b0b1ca1178725958f03d4f03

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ref.: Processo Administrativo nº 001/2026/CPL. Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2026/CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORERS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA - IPRESPEC. CONTRATADO: FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS - LTDA. CNPJ:12.658.085/0001-89 OBJETO: Contratação de empresa privada para a prestação dos serviços de cessão de direitos de uso de softwares e aplicativos integrados, para gestão de regimes próprios de previdência social, e realização de reavaliação atuarial 2026, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC. Fundamento Legal: Artigo 72, inciso V, VII da Lei 14.133/21. Termo de dispensa de 22/01/2026. Ratificação em 23/01/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de janeiro de 2026. Girlean de Souza Jorge - Diretora Presidente.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: dcdea523088f2e5ac75178f3477fb1ba

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORERS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA IPRESPEC

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Ref.: Processo Administrativo nº 008/2026/CPL. Processo de Inexigibilidade nº 003/2026/CPL. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORERS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA - IPRESPEC. CONTRATADO: BONIFÁCIO DO VALE ARRUDA. CPF: 633.273.203-22 OBJETO: Contratação Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento do Instituto de Previdência dos servidores de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC, no exercício de 2026, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC. Fundamento Legal: Artigo 72, inciso V, VII da Lei 14.133/21. Termo de Inexigibilidade 22/01/2026. Ratificação em 23/01/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de janeiro de 2026. Girlean de Souza Jorge - Diretora Presidente.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 32fdb7085ba28882ff569242a92e2c32

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE



Processo: 003 / 2026
Fls. 044
Rubrica:

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Assunto: Inexigibilidade nº 003/2026 e Processo Administrativo nº 008/2026.

Contratada: BONIFÁCIO DO VALE ARRUDA.

Objeto: Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento do Instituto de Previdência dos servidores de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC, no exercício de 2026.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, convoca o Sr. Bonifácio do Vale Arruda, pessoa física de direito privado, brasileiro, portadora da cédula de identidade de nº 0691493020119-5 SSP/MA e CPF nº 633.273.203-22, residente e domiciliado na Av. principal, s/n, Zona Rural, São Pedro dos Crentes – MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, a comparecer na sede do Instituto de Previdência dos servidores de São Pedro dos Crentes – MA - IPRESPEC, inscrito no CNPJ: 30.246.674/0001-31, denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Canaã, s/nº, Centro, São Pedro dos Crentes, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do Contrato nº 003/2026 - Inexigibilidade nº 003/2026 e Processo Administrativo nº 008/2026.

São Pedro dos Crentes - MA, 28 janeiro de 2026.

Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente - IPRESPEC
Portaria: 032/2025

Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente
Portaria nº 032/2025

Av. Canaã nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente
Portaria nº 032/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

Processo: 003/2026
Fls. 002
Rubrica: *[Assinatura]*

CONTRATO Nº - 001/2026 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORS DE SÃO PEDRO DOS CRENTES (MA) E BONIFACIO DO VALE ARRUDA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 30 dias do mês de Janeiro do ano de 2026, de um lado, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORS DE SÃO PEDRO DOS CRENTES (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.246.674/0001-31, com sede administrativa na Av. Canaã, s/nº, Centro, CEP: 65978-000, Centro, neste ato representado pela Diretora Presidente a Sr.^a **GIRLEAN DE SOUZA JORGE**, portador da Cédula de Identidade nº **023920372002-9 SSP/MA** e do CPF nº **018.376.573-78**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, **BONIFACIO DO VALE ARRUDA**, brasileiro, portador da cédula de identidade de nº **069149302019-5 SSP/MA** e CPF nº **633.273.203-22**, residente e domiciliado na Av. Principal, s/nº, Zona Rural, São Pedro dos Crentes – MA, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 008/2026**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 14.133/2021 e Lei 8245/1991, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento do Instituto de Previdência dos servidores de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC, no exercício de 2026, de São Pedro dos Crentes - MA, em conformidade com o **Processo Administrativo nº 008/2026** que, independentemente de transcrição, integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento de dispensa realizado na forma da Lei nº 14.133/2021

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
01	Locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento do Instituto de Previdência dos servidores de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC, no exercício de 2026	Aluguel	11	R\$ 872,73	R\$ 9.600,03

CLÁUSULA SEGUNDA — DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCADOR

O LOCADOR obriga-se a:

- Entregar o imóvel em condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância as especificações de sua proposta;
- Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
- Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
- Responder pelos vícios ou defeitos anteriores a locação;
- Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

Processo:	003/2026
Fis.	043
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

f) Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCATÁRIA

A LOCATÁRIA obriga-se a:

- a) Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado no contrato;
- b) Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a sua natureza e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
- c) Realizar vistoria do imóvel, por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;
- d) Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme o documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para a entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
- e) Comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- f) Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, assegurando-se o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.245/91;
- g) Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
- h) Não modificar a forma externa e interna do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;
- i) Pagar os impostos, especialmente o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e taxas, inclusive a contribuição para o custeio de serviços de iluminação pública, taxa de coleta de lixo, taxa de corpo de bombeiros, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;
- j) Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos dominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;
- k) Pagar as despesas de telefone, consumo de energia elétrica, água e esgoto;
- l) Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no art. 27 da Lei nº 8.245/91;

CLÁUSULA QUARTA DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

- a) A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades, através de prévia notificação e autorização do LOCADOR.
- b) Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetes, etc., poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido com os seus respectivos acessórios.

CLÁUSULA QUINTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso não tenha interesse na prorrogação contratual, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

Processo: 003 / 2026

Fls. 044

Rubrica: [assinatura]

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido.

II) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

CLÁUSULA SÉTIMA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R\$ 9.600,03 (nove mil e seiscentos reais e três centavos).

CLÁUSULA OITAVA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

09.271.0050.2073.0000 - Manutenção das Atividades do IPRESPEC.

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLAÚSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I) À Diretora Presidente caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento das cláusulas contratuais.

II) O responsável pela fiscalização do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências.

CLAÚSULA DÉCIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência contratual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços – Mercado – IGP – M ou Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP – DI, ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O reajuste será formalizado no mesmo instrumento de prorrogação da vigência do contrato, ou por apostilamento, caso realizado em outra ocasião.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Administração deverá assegurar-se de que o novo valor do aluguel é compatível com os preços praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 155 da Lei nº 14.133/21.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e ltidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.

c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação á Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

Processo:	003/2026
Fls.	095
Rubrica:	

- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 117 da Lei nº 14.133/21.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 125 da lei nº 14.133/2021.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o contratado ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura São Pedro dos Crentes/MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

Processo: 003 / 2026
Fls. 046
Rubrica:

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUARTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO QUINTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SEXTO

As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Balsas/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Pedro dos Crentes (MA), 30 de Janeiro de 2026

Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente
Portaria nº 032/2025
contratante

Bonifacio do Vale Arruda
CPF: 633.273.203-22
RG:069149302019-5
Contratado




Processo: 003/2026
Fls. 047
Rubrica: [Handwritten Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

TESTEMUNHAS:

1. Splouge da Silva Castro vale CPF: 663198463-72
2. Shilda Cardoso Sobrinho CPF: 621.280.653-56

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA IPRESPEC

Processo: 003/2026
Fls. 048
Rubrica: 

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025-IPRESPEC. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008//2026. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes - MA – IPRESPEC. CONTRATADO: BONIFACIO DO VALE ARRUDA. DO VALOR: 9.600,03 (nove mil e seiscentos reais e três centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2026 até 31 dezembro de 2026. DA BASE LEGAL: Art. 107, da Lei 14.133/2021. TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 22/01/2026. São Pedro dos Crentes (MA), 30 de janeiro de 2026. Girlean de Souza Jorge – Diretora Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025-IPRESPEC. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008//2026. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes - MA – IPRESPEC. CONTRATADO: BONIFACIO DO VALE ARRUDA. DO VALOR: 9.600,03 (nove mil e seiscentos reais e três centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2026 até 31 dezembro de 2026. DA BASE LEGAL: Art. 107, da Lei 14.133/2021. TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 22/01/2026. São Pedro dos Crentes (MA), 30 de janeiro de 2026. Girlean de Souza Jorge – Diretora Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025-IPRESPEC. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008//2026. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes - MA – IPRESPEC. CONTRATADO: BONIFACIO DO VALE ARRUDA. DO VALOR: 9.600,03 (nove mil e seiscentos reais e três centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2026 até 31 dezembro de 2026. DA BASE LEGAL: Art. 107, da Lei 14.133/2021. TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 22/01/2026. São Pedro dos Crentes (MA), 30 de janeiro de 2026. Girlean de Souza Jorge – Diretora Presidente.



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 004/2026	36
EXTRATO DO CONTRATO 02/2026	36
EXTRATO DO CONTRATO 03/2026	36
EXTRATO DO CONTRATO 07/2026	37
EXTRATO DO CONTRATO 61/2026	37
EXTRATO DO CONTRATO 62/2026	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	37
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 154/2026-GP	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	38
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026	38
RESENHA DO CONTRATO Nº 30/2026	41
RESENHA DO CONTRATO Nº 31/2026	41
RESENHA DO CONTRATO Nº 32/2026	41
RESENHA DO CONTRATO Nº 33/2026	42
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026 R	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	42
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	42
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	42
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	43
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	43
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	43
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	43
TERMO DE INCLUSÃO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	44
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	44
PORTARIA Nº 005/2026, DE 06 FEVEREIRO DE 2026.	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	44
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026	44
ERRATA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026	45
TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	45
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE	45
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE	46
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 015/2022	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026.	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	47
DECRETO Nº 003/2026-GAB/PREF	47
PORTARIA Nº 007/2026	47
PORTARIA Nº 008/2026	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	48
DECRETO N.º 15/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026 - NOMEAÇÃO DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO.	48
RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.007.01/2025, PROC. ADM. Nº 627/2024. PE Nº 007/2024	48
RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.007.02/2025, PROC. ADM. Nº 627/2024. PE Nº 007/2024	48
RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.007.03/2025, PROC. ADM. Nº 627/2024. PE Nº 007/2024	48
RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.007.04/2025, PROC. ADM. Nº 627/2024. PE Nº 007/2024	49
RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.007.05/2025, PROC. ADM. Nº 627/2024. PE Nº 007/2024	49
RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.024.01/2025, PROC. ADM. Nº 484.2/2023. PE Nº 024/2023	49
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025, PROC. ADM. Nº 006/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	49
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026-IPRESPEC	49
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025-IPRESPEC	50
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026/IPRESPEC	50
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026-IPRESPEC	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	50
AVISO DE LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90001/2026	50
PORTARIA N.º 391-B/GP, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.	50
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90017/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025	51
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025- SRP-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025.	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	51
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2026	51
RESENHA DO CONTRATO Nº 13/2026	51
RESENHA DO CONTRATO Nº 14/2026	52
RESENHA DO CONTRATO Nº 15/2026	52
RESENHA DO CONTRATO Nº 16/2026	52
RESENHA DO CONTRATO Nº 17/2026	52
RESENHA DO CONTRATO Nº 18/2026	52

Processo: 0031/2026
Fls. 099
Rubrica: [Assinatura]

profissional na Rua Urbano Santos, Nº 680, sala 101, Bairro: Juçara, CEP: 65.900-505 Imperatriz - MA. OBJETO: **Contratação de uma Empresa Jurídica especializada para prestação dos serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Especializada em Regimes Próprios de Previdência Social, conduzida de acordo às legislações, normas e procedimentos pertinentes em vigor, em especial, de conformidade com o art. 3º-A da Lei nº 8.904/1994 (Estatuto da OAB), com redação dada pela Lei Federal nº 14.039/2020**, Fundamentação legal: o inciso III do art. 74 da Lei 14.133/21. TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 22/01/2026 PARAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de FEVEREIRO 2026 até 31 de DEZEMBRO de 2026. VALOR DO CONTRATO: valor global de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) referente a 11 (onze) parcelas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, inciso V, VI, c/c art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER: 02 PODER EXECUTIVO. ORGÃO: 17 IPRESPEC UNIDADE GESTORA: 021600 IPRESPEC. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 09.272.0027.2102.000 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO IPRESPEC. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. São Pedro dos Crentes (MA), 30 de janeiro de 2026. Girlean de Souza Jorge - Diretora Presidente.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: ee327e7dc2825f1be8aedf52130455e7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025-IPRESPEC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORERS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA IPRESPEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025-IPRESPEC. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008//2026. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de imóvel destinado às instalações e funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC. CONTRATADO: BONIFACIO DO VALE ARRUDA. DO VALOR: 9.600,03 (nove mil e seiscentos reais e três centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2026 até 31 dezembro de 2026. DA BASE LEGAL: Art. 107, da Lei 14.133/2021. TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 22/01/2026. São Pedro dos Crentes (MA), 30 de janeiro de 2026. Girlean de Souza Jorge - Diretora Presidente.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 19c3e72048a98337f69af4f126d011b5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026/IPRESPEC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORERS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA IPRESPEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026/IPRESPEC. DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa privada para a prestação dos serviços de cessão de direitos de uso de softwares e aplicativos integrados, para gestão de regimes próprios de previdência social, e realização de reavaliação atuarial 2026 ano base 2025, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC. CONTRATADO: FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS - LTDA. DO VALOR: 18.000,00 (dezoito mil reais). PRAZO D VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026. DA BASE LEGAL: Art. 74, inciso III da Lei 14.133/21. DA AUTORIZAÇÃO: AUTORIZO a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Publique-se, para a ciência dos interessados. São Pedro dos Crentes (MA), 30 de janeiro de 2026. Girlean de Souza Jorge - Diretora Presidente.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
www.famem.org.br

Processo: 003 / 2026
Código identificador: 9543e05e93e01e05c27f0a9f9574d0ab
Fis. 030
Rubrica: [assinatura]

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026-IPRESPEC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORERS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA IPRESPEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026-IPRESPEC. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviço de consultoria de investimentos, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes - MA - IPRESPEC. CONTRATADO: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. DO VALOR: 31.479,48 (TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2026 até 31 dezembro de 2026 DA BASE LEGAL: Art. 107, da Lei 14.133/2021. TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 22/01/2026. São Pedro dos Crentes (MA), 30 de janeiro de 2026. Girlean de Souza Jorge - Diretora Presidente.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: a16a921415efa11f47b0ce6e9c7e6129

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90001/2026

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026
AVISO DE LICITAÇÃO**

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde Porte Tipo 1 no município de São Raimundo das Mangabeiras/MA., conforme condições e especificações constantes do projeto básico e anexos (memorial e planilhas).

DATA DA SESSÃO: 05/03/2026
HORÁRIO: 10h00min (dez horas), horário de Brasília (DF).
PROPOSTA Nº 11417.0810001/25-006 SISMOB
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.969.737,66 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos).

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Contratação, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital nesta COMISSÃO, bem como no **site da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://www.saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br/>** ; no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**; onde poderão ser consultados gratuitamente. **Mais Informações** poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br. São Raimundo das Mangabeiras/MA, 02 de fevereiro de 2026.

Camila Sousa Brito Rocha
Agente de Contratação

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 97655d7ced4a30d80907bb9cac23f3eb

PORTARIA N.º 391-B/GP, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 391-B/GP, DE 12 DE dezembro DE 2025.
DESIGNA O SERVIDOR INDICADO PARA AUXILIAR TECNICAMENTE A

1954
10
10